

ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, atendendo a pedido da parte interessada, verificou constar a transcrição abaixo relatada por extrato:

1. REGISTRO

1a. TRANSCRIÇÃO: 28738 **LIVRO:** 3AA **FOLHAS:** 20 **DATA:** 20/02/1957-----

1b. TÍTULO: Sucessão Hereditária.-----

1c. FORMA DO TÍTULO: Certidão datada de 26 de Novembro de 1956, extraída pelo Escrivão do 4º Ofício local, dos autos de inventário dos espólios transmitentes, tendo sido a partilha homologada por sentença de 15/05/1956, proferida pelo M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, em exercício, Dr. Pedro de A. Leme, que transitou em julgado.-----

1d. VALOR: Cr\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil cruzeiros).-----

1e. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há.-----

1f. TÍTULO ANTERIOR: 3J-60-11.192.-----

2. IMÓVEL

2a. CIRCUNSCRIÇÃO: 1º Subdistrito (Conceição).-----

2b. DENOMINAÇÃO OU RUA: Rua Cônego Cipião, nº 450.-----

2c. IMÓVEL: Uma parte ideal do valor de Cr\$ 87.800,00 a cada um dos adquirentes numerados de 1 a 5, sobre a avaliação de Cr\$ 439.000,00, no prédio, construído, para dentro do alinhamento da rua, seu respectivo terreno e quintal, situado à rua Cônego Cipião, nº 450, com um portão de ferro e gradil na frente, contendo 10 cômodos, e no quintal, 2 depósitos, confrontando em sua integridade, na frente com a rua citada, de ambos os lados confronta com o espólio e nos fundos com Olga Schreiner ou sucessores, medindo o terreno, inclusive a área edificada 15m de frente por 35,50m da frente aos fundos. (a) Rubens Mantovani, 4º Escrevente. O Oficial Sucessor, (a) Elvino Silva Filho.-----

3. PESSOAS

3a. TRANSMITENTE: **ANGELO BELLUOMINI** e **BÁRBARA SCHATZMANN BELLUOMINI**, espólios.

3b. ADQUIRENTE: 1) ISABEL BELLUOMINI FRANCHEO casada com CARLOS FRANCHEO; 2) DANTE BELLUOMINI, casado; 3) ADA BELLUOMINI, solteira, maior; 4) ALFREDO BELLUOMINI, casado; e 5) IDA BELLUOMINI, solteira, maior, aqui residentes.-----

4. ENCERRAMENTO

-----Certifica mais e finalmente que este imóvel tem sua situação com referência a alienação e constituição de ônus reais integralmente noticiada na presente certidão, **ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**-----

-----Nada mais com relação ao pedido feito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Campinas, 07 de fevereiro de 2022. Eu, MARLON ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, escrevente autorizado, que a conferi e subscrevi. Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.-----

REGISTRO DE IMÓVEIS	
1ª CIRC.: Campinas	
Oficial _____	R\$38,17
Estado _____	R\$10,85
Cart. Serv. _____	R\$7,43
Comp. Reg. Civil _____	R\$2,01
Trib. Just. _____	R\$2,62
Ministério Público _____	R\$1,83
Tributo Municipal _____	R\$2,01
TOTAL _____	R\$64,92



1223093C3000000171037322B

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico

<https://selodigital.tjsp.jus.br>